

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 028/2021 DESCREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

O Prefeito do Município de CORDISBURGO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que:

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a revogação do Processo Administrativo nº 028/2021, Credenciamento nº 006/2021, tendo em vista que a única empresa credenciada solicitou o descredenciamento. Além disso, por não existirem outras empresas credenciadas, a população que utiliza os serviços ficará prejudicada, uma vez que os exames são de extrema importância para a manutenção da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cordisburgo.

O saldo dos exames não será suficiente para atender às demandas do município, pois ultrapassou o limite contratado inicialmente. E, por se tratar de um processo já defasado, decidiu-se iniciar um novo credenciamento, tendo em vista a necessidade de atualização e a busca por maiores benefícios para a população que utiliza os serviços.

Os valores constantes no termo de adesão firmado, está desatualizado de acordo com a nova pesquisa de mercado;

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os castos, que apreca ação judicial.";

DECIDE:

foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura Conforme dispõe Lei Municipal nº 1.413, de 05/09/2005

Cordisburgo/MG.

__de_25



Pelos motivos elencados, revogar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2021.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Cordisburgo - MG, 27 de janeiro de 2025

ALDAIR MARQUES MARTINS

Prefeito municipal

Certifico que este(a) <u>Despacho</u>

foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura Conforme dispõe Lei Municipal nº 1.413, de 05/09/2005. Cordisburgo/MG,

27 de 01

_de_25_

· SS.___